



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 35, DE 27 DE MARÇO DE 2018

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 241 de 06/10/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2001			PAEFI/CREAS	
	128	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
	129	5	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.06			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01			AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0006.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	349	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0061.2021			CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	498	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total da Suplementação				75.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 27 de Março de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

J. Almeida
Gábita Ap. Almeida
Chefe de Departamento
Assessoria Jurídica